



PORTARIA Nº 138/2025

**“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO
DA CÂMARA MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 586/2025 – Protocolo nº 610/2025, que trata da devolução de bem móvel ao Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a devolução do veículo abaixo descrito, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Maratáizes, ao Poder Executivo Municipal:

- Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6
- Ano/Modelo: 2016/2016
- Placa: PPE-0143
- RENAVAM: 01078045175
- Situação Tributária: Regular

Art. 2º A Diretoria Geral deverá adotar as providências administrativas cabíveis para formalização da devolução, incluindo:

- I – Elaboração do Termo de Entrega do veículo à Prefeitura Municipal;
- II – Baixa do bem no sistema de patrimônio E&L da Câmara Municipal;
- III – Comunicação à Controladoria Interna para ciência e registro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maratáizes/ES, 27 de Junho de 2025

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026